

**PUBLICADO(A)**

EM 05/04/04

  
**CHEFE DE GABINETE**



18-04-1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI N° 708/2004**

Altera os incisos V e VI da Lei 648/2001- que dispõe sobre contratações no âmbito do PSF - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Os incisos V e VI da Lei 648/2001, passam ter a seguinte redação:

PROFISSIONAIS	QUANTITATIVO
I - (sem alteração)	(sem alteração)
II - (sem alteração)	(sem alteração)
III - (sem alteração)	(sem alteração)
IV - (sem alteração)	(sem alteração)
<b>V - ODONTOLOGO</b>	<b>03</b>
<b>VI - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	<b>03</b>

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2004.

  
**GERALDO GALAZI**

**Prefeito Municipal.**